



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

LEI Nº 1.613, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DAS CORES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, EM CONSONÂNCIA COM OS SÍMBOLOS OFICIAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ/MG**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 e no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente instituídas como cores representativas do Município de Gurinhatã/MG as cores azul e amarelo, em estrita consonância com a paleta cromática constante da Bandeira Municipal, integrante dos símbolos oficiais do Município.

Art. 2º As cores de que trata o artigo anterior passam a integrar a identidade institucional do Município, devendo ser observadas, quando pertinente, na elaboração de materiais institucionais, peças publicitárias, atos de comunicação oficial, eventos públicos e demais manifestações de caráter governamental.

Parágrafo único. A utilização das cores oficiais observará estritamente o princípio da impessoalidade, vedada a sua associação a marcas de gestão, agremiações partidárias ou qualquer elemento que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A utilização das cores oficiais deverá respeitar os parâmetros de identidade visual estabelecidos na legislação municipal referente aos símbolos oficiais, vedada a sua utilização de forma a descaracterizar, deturpar ou comprometer a representação institucional do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, estabelecendo diretrizes complementares para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã – MG, 08 de setembro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal